

RESOLUÇÃO Nº. 22/2021, de 04 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de Atividades 2020 e Planos de Ação de 2021 das entidades não governamentais e a manutenção do registro e inscrição das entidades, serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº. 02/2019,

CONSIDERANDO os Pareceres 02/2021, 07/2021, 11/2021, 13/2021 e 15/2021 da Comissão de Inscrição, Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do CMAS,

CONSIDERANDO as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizadas nos dias 31 de agosto e 28 de setembro de 2021, conforme Atas 349 e 350, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Atividades 2020 e Planos de Ação de 2021 das entidades não governamentais e a manutenção do registro e inscrição das entidades, serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I - Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Marista Escola Social – Unidade Caçador);

II - Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS;

III - Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador – Bombeiros Voluntários;

IV - Associação Maria Rosa – AMAR e Casa Lar São José;

V - Fundação Projeto Pescar – Unidade FramePort.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 04 de novembro de 2021.

Karol Freitas de Oliveira

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS